



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

POR TARIA Nº 40/2025 - CRE/GABC RE

Estabelece o Calendário de Autoinspeção Anual para as Zonas Eleitorais de Rondônia em 2026.

O Corregedor Regional Eleitoral de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no art. 17, I, do Regimento do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia;

Considerando as disposições do Provimento n. 2/2023 - CGE, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de Inspeções e Correições nos Tribunais Regionais Eleitorais e nas Zonas Eleitorais;

Considerando as disposições do Provimento n. 1/2022 - CRE/RO, que dispõe sobre os procedimentos de Correição e Inspeção no âmbito das Zonas Eleitorais de Rondônia e estabelece a obrigatoriedade de realização de Autoinspeção Anual.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, nos termos do art. 39 do Provimento n. 2/2023 - CGE, o Calendário para realização da Autoinspeção Anual nas Zonas Eleitorais de Rondônia em 2026, conforme indicado abaixo:

CALEDÁRIO DE AUTOINSPEÇÃO ANUAL	JUÍZO ELEITORAL
1º/03 a 30/04/2026	1ª Zona Eleitoral - Guajará-Mirim
1º/03 a 30/04/2026	2ª Zona Eleitoral - Porto Velho
1º/03 a 30/04/2026	3ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná
1º/03 a 30/04/2026	4ª Zona Eleitoral - Vilhena
1º/03 a 30/04/2026	5ª Zona Eleitoral - Costa Marques
1º/03 a 30/04/2026	6ª Zona Eleitoral - Porto Velho
1º/03 a 30/04/2026	7ª Zona Eleitoral - Ariquemes
1º/03 a 30/04/2026	8ª Zona Eleitoral - Colorado do Oeste
1º/03 a 30/04/2026	9ª Zona Eleitoral - Pimenta Bueno
1º/03 a 30/04/2026	10ª Zona Eleitoral - Jaru
1º/03 a 30/04/2026	11ª Zona Eleitoral - Cacoal
1º/03 a 30/04/2026	12ª Zona Eleitoral - Espigão do Oeste
1º/03 a 30/04/2026	13ª Zona Eleitoral - Ouro Preto do Oeste
1º/03 a 30/04/2026	15ª Zona Eleitoral - Rolim de Moura
1º/03 a 30/04/2026	16ª Zona Eleitoral - Cerejeiras
1º/03 a 30/04/2026	17ª Zona Eleitoral - Alta Floresta do Oeste
1º/03 a 30/04/2026	18ª Zona Eleitoral - Alvorada do Oeste
1º/03 a 30/04/2026	19ª Zona Eleitoral - Santa Luzia do Oeste
1º/03 a 30/04/2026	20ª Zona Eleitoral - Porto Velho
1º/03 a 30/04/2026	21ª Zona Eleitoral - Porto Velho
1º/03 a 30/04/2026	25ª Zona Eleitoral - Ariquemes
1º/03 a 30/04/2026	26ª Zona Eleitoral - Ariquemes
1º/03 a 30/04/2026	27ª Zona Eleitoral - Jaru
1º/03 a 30/04/2026	28ª Zona Eleitoral - Ouro Preto do Oeste
1º/03 a 30/04/2026	29ª Zona Eleitoral - Rolim de Moura

1º/03 a 30/04/2026	30ª Zona Eleitoral - Ji-Paraná
1º/03 a 30/04/2026	32ª Zona Eleitoral - Machadinho do Oeste
1º/03 a 30/04/2026	34ª Zona Eleitoral - Buritis
1º/03 a 30/04/2026	35ª Zona Eleitoral - São Miguel do Guaporé

Art. 2º Fixar que, durante os trabalhos da Autoinspeção Anual, as atividades cartorárias e os prazos processuais não serão suspensos.

Art. 3º Determinar a expedição de comunicações aos membros do Ministério Público Eleitoral, à Ordem dos Advogados do Brasil e às Defensorias Públicas de Rondônia e da União.

Art. 4º Durante as atividades de Autoinspeção Anual, a autoridade judiciária da Zona Eleitoral, observadas as diretrizes estabelecidas pela Corregedoria-Geral e pela Corregedoria Regional Eleitoral de Rondônia, deverá proceder à verificação da regularidade dos serviços cartorários e a sua eventual correção, observando-se a conformidade das rotinas administrativas e do Cadastro Nacional de Eleitores, bem como dos processos judiciais e administrativos, por meio dos sistemas da Justiça Eleitoral.

Art. 5º Determinar a utilização do Roteiro Relatório Anual Sintético de atividades e a alimentação do Sistema de Inspeções e Correções - SInCo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

Assinado de forma digital por:

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Vice-Presidente e Corregedor**, em 09/12/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1410216** e o código CRC **ECEA4F7D**.